



33

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 23/75

De 09 de setembro de 1975.

Dispõe sobre o valor de cada sessão extraordinária, para efeito de pagamento de remuneração.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Obedecida a limitação fixada na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, e de acordo com a Resolução nº 89, de 09 de setembro de 1975, desta Câmara Municipal, o valor de cada sessão extraordinária, até o máximo de 4 (quatro) em cada mês, será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para efeito de pagamento de remuneração.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

OCTÁVIO BUGNI
1º Secretário

CARLOS ALBERTO MANÇO
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURÍPEDES ANCELMO
Diretor Geral